

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2007**  
**(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

*Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Silas Rondeau Cavalcante Silva, referentes à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V, § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicita-se a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Silas Rondeau Cavalcante Silva, pedido de informações nos termos adiante expostos.

A Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC, em vigor desde o ano de 1993, arrecada recursos junto às concessionárias de energia elétrica do sistema interligado para financiar o óleo diesel da geração termoelétrica na Região Norte do país, recursos estes que são administrados pela Eletrobrás, empresa vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) fixa os valores das cotas anuais da conta de consumo de combustíveis, recolhidas mensalmente nas contas de luz pelas distribuidoras de energia elétrica. Alcança, em alguns lugares, 4% da conta de luz.

Estima-se que, entre 1995/99, foram irregularmente vendidos 400 milhões de litros de óleo, o equivalente a R\$ 1 bilhão. Já entre 2000/05, a estimativa chega a 200 milhões de litros de óleo, ou seja, R\$ 500 milhões. Vendidos, consta-se, a usinas clandestinas da região ou até de países limítrofes.

A ANEEL chegou a uma conclusão de que a Eletrobrás comprou óleo acima do preço de mercado e a própria ANEEL celebrou acordos com as empresas para que elas pudessem vir a repor o óleo desviado. As principais estatais da região que não cumpriram o acordo foram a Eletronorte, a Eletroacre, a CEAM e a Eletrobrás.

Diante da gravidade da situação, solicitamos as seguintes informações:

- A destinação da CCC é para subsidiar o fornecimento de óleo às termoelétricas da Região Norte e seus recursos são arrecadados das contas de luz dos consumidores. Em face dos fatos acima expostos, desejamos saber sobre o ressarcimento a esses consumidores lesados em sua boa-fé, inclusive pelo modo com que ocorrerá este justo ressarcimento.
- É, no mínimo, estranho o fato de a Eletrobrás administrar e receber tais recursos. É nosso interesse ter notícia sobre as possíveis punições aplicadas ou a serem aplicadas diante de tão aberrantes ocorrências.
- Sabe-se que a ANEEL já puniu a Eletrobrás com multa de R\$ 12 milhões, a Eletrobras em R\$ 6 milhões, a Eletroacre em R\$ 2,8 milhões e a CEAM em R\$ 1,7 milhões. É de nosso interesse saber sobre essa cobrança e a atuação do Ministério das Minas e Energia no caso.
- Salientamos a importância de informações detalhadas sobre a investigação de todos os desvios praticados, o seu atual estágio e os resultados a que já se chegou sobre os autores e destinatários dos desvios, além do grau de conhecimento do governo brasileiro sobre acordos firmados com empresas de países limítrofes para fornecimento desse óleo.
- Por fim, informações sobre a existência de relatórios da Eletrobrás, porventura encaminhados à ANEEL, sobre a utilização desses combustíveis.

Sala das Reuniões, em 11 de fevereiro de 2007.

**Deputado Arnaldo Jardim  
PPS/SP**